

## DECRETO Nº 67 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.017.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande - MT.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Ana Cristina da Silva Cassim**

RG: 1408569 SSP/MT

II - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACAS - FUNDEB

**Maria de Fátima Gabriel**

RG: 406742 SSP/MT

III - ASSESSOR PEDAGÓGICO DE VÁRZEA GRANDE

**Sara Vitalino de Souza**

RG: 10283161 SSP/MT

IV - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

**Alysson Vinicius Procópio da Silva**

RG: 991616 SSP/MT

V - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

**Marinete Maria da Guia Campos Barros**



RG:0539473 SSP/MT

VI - REPRESENTANTE DOS PAIS

**Merandolina Pereira Pimentel Santos**

RG: 2500566-9 SSP/MT

VII – REPRESENTANTES DOS ALUNOS

**Rosângela Rodrigues de Oliveira**

RG: 12373663-3 SSP/MT

**Art. 2º** Os membros da Comissão de Transporte Escolar terão mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo único: será permitida uma única recondução dos membros da comissão, por igual período de 02 (dois) anos.

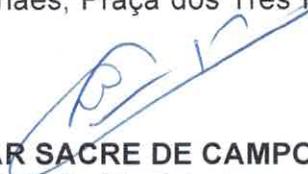
**Art. 3º** A Presidência da Comissão Municipal de Transporte Escolar será exercida pelo representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino, Sr. Alysso Vinicius Procópio da Silva.

**Art. 4º** A Secretaria da Comissão Municipal de Transporte Escolar será exercida pelo representante dos pais de alunos, Sra. Merandolina Pereira Pimentel Santos.

**Art. 5º** Os membros representantes da Comissão Municipal de Transporte Escolar não receberão qualquer gratificação ou vantagem financeira, recebendo ao final dos trabalhos Certificado pelos relevantes serviços prestados.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 77/2.015 e sua alteração realizada pelo Decreto Municipal n.º 56/2.016.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 01 de setembro de 2.017.



**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

la Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - **Catarina Sena Barros de Toledo**, para Locação de Imóvel Urbano, localizado à Rua 10, N. 07, Bairro Ouro Verde, Várzea Grande-MT em nome da Regional Centro Comercial Ltda - Me, inscrita no CNPJ:10.706.086/0001-26, com destino único e exclusivo para funcionamento de salas anexas da EMEB Air Addor, o valor do aluguel mensal, a ser pago pelo locatário será de 6.000,00 (seis mil reais), importando assim, o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pelo período de doze (12) meses. Publique-se e cumpra-se.. Várzea Grande-MT, 31 de agosto de 2017. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Conselho da Cidade de Várzea Grande

CONCIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE

EM 05 DE SETEMBRO DE 2.017

O Presidente do Conselho da Cidade, nos termos das Leis Municipais nºs 3.112/2007 (dispõe sobre o Plano Diretor do Município) e 4.151/2016 (que dispõe sobre o Conselho da Cidade de Várzea Grande), **CONVOCA os integrantes do Conselho da Cidade CONCIDADE, a se fazerem presentes na 9ª Reunião Ordinária, a se realizar no dia 05 de setembro de 2.017, às 08:00horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento SEPLAN, Paço Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT, para tratar da seguinte Ordem do Dia:**

1. Análise e emissão de Parecer Opinitivo pelo Conselho da Cidade, referente ao EIV/RIV do Empreendimento Residencial Oxigênio Cuiabá; 2. Entre outros assuntos pertinentes ao Colegiado.

Várzea Grande/MT, 01 de setembro de 2017

**Edson Roberto Silva**

Presidente do Conselho da Cidade e

Secretário Municipal de Planejamento

#### ERRATA

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a existência de mero erro material quando da digitação do nome do servidor **Wellington Metello Siqueira** conforme Ato nº 424/17 da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 24/08/2017, edição nº 2.800;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a **retificação do nome** do servidor:

Onde se lê: Wellington Metello Siqueira

**LEIA-SE: Wellington Metello Siqueira**

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 30 de agosto de 2017.

**Lucimar Sacre de Campos**

**Prefeita Municipal**

#### DECRETO Nº 67 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.017.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande - MT.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Ana Cristina da Silva Cassim**

RG: 1408569 SSP/MT

II - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACAS - FUNDEB

**Maria de Fátima Gabriel**

RG: 406742 SSP/MT

III - ASSESSOR PEDAGÓGICO DE VÁRZEA GRANDE

**Sara Vitalino de Souza**

RG: 10283161 SSP/MT

IV - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

**Alysson Vinicius Procópio da Silva**

RG: 991616 SSP/MT

V - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

**Marinete Maria da Guia Campos Barros**

RG:0539473 SSP/MT

VI - REPRESENTANTE DOS PAIS

**Merandolina Pereira Pimentel Santos**

RG: 2500566-9 SSP/MT

VII – REPRESENTANTES DOS ALUNOS

**Rosângela Rodrigues de Oliveira**

RG: 12373663-3 SSP/MT

**Art. 2º** Os membros da Comissão de Transporte Escolar terão mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo único: será permitida uma única recondução dos membros da comissão, por igual período de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** A Presidência da Comissão Municipal de Transporte Escolar será exercida pelo representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino, Sr. Alysson Vinicius Procópio da Silva.

**Art. 4º** A Secretaria da Comissão Municipal de Transporte Escolar será exercida pelo representante dos pais de alunos, Sra. Merandolina Pereira Pimentel Santos.

**Art. 5º** Os membros representantes da Comissão Municipal de Transporte Escolar não receberão qualquer gratificação ou vantagem financeira, recebendo ao final dos trabalhos Certificado pelos relevantes serviços prestados.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 77/2.015 e sua alteração realizada pelo Decreto Municipal n.º 56/2.016.